

HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.

CNPJ nº 07.261.798/0001-74

NIRE 43300066142

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: em 26 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas, na sede da **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Est. Noberto Jose Kipper, 2169, Camobi, CEP 97110-530 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada **SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Cravos, 37, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-053, representada pelo Sr. **Marcelo Spaca Nagel**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada").

3. MESA: Presidente: Luis Alberto Wagner Pinto Junior; Secretário: Márcio Odair Truss.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** a ratificação da celebração do "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da HCC Projetos Elétricos S.A. com versão das parcelas cindidas para a Usina Barra do Quaraí SPE Ltda. e para a Bluesky Renewables Participações S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado nesta data, entre as administrações da Companhia, da **USINA BARRA DO QUARAÍ SPE LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.754/0001-84, com sede na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 472 KM 624, s/n, Zona Rural, CEP 97.538-000, ("Barra do Quaraí") e da **BLUESKY RENEWABLES PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 63.526.071/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Paulista, 726, sala 1202, Bela Vista, CEP 01310-100 ("Bluesky"), contendo as finalidades, as condições, os motivos, interesses e demais informações relativas à cisão parcial da Companhia, com versão das parcelas cindidas para a Barra do Quaraí e para a Bluesky ("Cisão Parcial"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação das parcelas cindidas da Companhia e elaboração dos respectivos laudos de avaliação; **(iii)** a aprovação dos laudos de avaliação das Parcelas Cindidas da Companhia; **(iv)** a aprovação da Cisão Parcial; **(v)** caso a Cisão Parcial seja aprovada, a aprovação da correspondente redução do capital social da Companhia sem o cancelamento de ações; **(vi)** caso aprovada a Cisão Parcial, aprovar a transferência das debêntures que compõem o lastro dos CRI, atualmente de emissão da

Companhia, para a Usina Barra do Quaraí, de modo que esta passe a figurar como emissora das debêntures e devedora dos CRI, bem como todas as alterações e aditamentos aos documentos da operação das debêntures e dos CRI que se fizerem necessários para refletir a referida transferência; **(vi)** a renúncia dos Srs. Estevan Taguchi e Daniela de Oliveira Leite Pinto aos seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(vii)** autorização da administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

5.2. Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições, os motivos e interesses das partes na operação e demais informações relativas à Cisão Parcial, elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226 e 229 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma do **Anexo I**.

5.3. Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia, da Barra do Quaraí e da Bluesky, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação das parcelas a serem cindidas da Companhia, a serem vertidas para a Barra do Quaraí e para a Bluesky, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4. Aprovar os laudos de avaliação das Parcelas Cindidas, na forma dos **Anexos I e II** do Protocolo e Justificação, elaborados pela Empresa Especializada, os quais, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 30 de novembro de 2025, avaliaram, a valor contábil:

(i) a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Barra do Quaraí, negativa de R\$ 13.187.439,50 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), composta pelo saldo da dívida decorrente da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), conforme o Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, de Espécie Com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão, para Colocação Privada, da HCC Projetos Elétricos S.A. ("Parcela Cindida I"), conforme laudo de avaliação que passa a integrar a presente ata sob a forma do **Anexo I** do Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação I"), sendo certo que a cisão ora deliberada foi aprovada, dentro outros assuntos, pelos titulares dos CRI em assembleia geral realizada em 18 de fevereiro de 2026; e

(ii) a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Bluesky em R\$ 6.436.029,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e nove reais), composta por 4.312.561 (quatro milhões, trezentas e doze mil, quinhentas e sessenta e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Barra do Quaraí, de titularidade da Sociedade Cindida (“Parcela Cindida II” e, em conjunto com a Parcela Cindida I, as “Parcelas Cindidas”), conforme laudo de avaliação que passa a integrar a presente ata sob a forma do **Anexo II** do Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação II”, e, em conjunto com o Laudo de Avaliação I, os “Laudos de Avaliação”).

5.5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, com a versão das Parcelas Cindidas para a Barra do Quaraí e para a Bluesky, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação e nos Laudos de Avaliação.

5.6. Em decorrência da aprovação da Cisão Parcial, conforme os itens acima, aprovar a correspondente redução do capital social da Companhia em R\$ 6.436.029,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, passando o seu capital social de R\$ 82.821.000,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), dividido em 24.899.404 (vinte e quatro milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$ 76.384.970,20 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), dividido em dividido em 24.899.404 (vinte e quatro milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.7. Em razão da deliberação prevista no item 5.6. acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 76.384.970,20 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), dividido em dividido em 24.899.404 (vinte e quatro milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*

***Parágrafo Único.** A Companhia poderá criar ou emitir ações preferenciais, que não terão direito a voto, limitada a 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.”*

5.8. Aprovar a transferência das debêntures que compõem o lastro dos CRI, atualmente de emissão da Companhia, para a Usina Barra do Quaraí, de modo que esta passe a figurar como emissora das debêntures e devedora dos CRI, bem como todas as alterações e aditamentos aos documentos da operação das debêntures e dos CRI que se fizerem necessários para refletir a referida transferência.

5.9. Consignar o pedido de renúncia formulado (i) pelo Sr. **ESTEVAN TAGUCHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 326.863.658-62, portador da cédula de identidade RG nº 29.833.215-2, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Joaquim Floriano, 913 – Conj. 22. Itaim Bibi. CEP 04534-013 (“Estevan”); e (ii) pela Sra. **DANIELA DE OLIVEIRA LEITE PINTO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35938856, inscrita no CPF sob o nº 404.210.998-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Joaquim Floriano, 913 – Conj. 22. Itaim Bibi. CEP 04534-013 (“Daniela”), aos seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta renúncia apresentada nesta data e que fica arquivada na sede da Companhia, na forma dos **Anexos II e III** da presente ata.

5.9.1. Estevan, Daniela e a Companhia outorgam-se mútua e respectivamente a mais ampla, geral e irrevogável quitação em relação ao período em que Estevan e Daniela exerceram seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, nada mais havendo a reclamar um ao outro, a qualquer título e a qualquer tempo.

5.10. Autorizar os membros da administração da Companhia a celebrar todos os documentos necessários e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente ata, inclusive aditamentos a escritura de debêntures da Companhia.

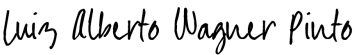
6. ENCERRAMENTO: após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente – Luiz Alberto Wagner Pinto; Secretário Márcio Odair Truss. Acionistas Presentes: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior e Márcio Odair Truss.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2026.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Assinado por:

80E88AE7EC2472...
Luiz Alberto Wagner Pinto
Presidente

DocuSigned by:

E764D65CFEBF46F...
Márcio Odair Truss
Secretário

ANEXO I
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ nº 07.261.798/0001-74
NIRE 43300066142

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

[anexo a seguir]

ANEXO II
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ nº 07.261.798/0001-74
NIRE 43300066142

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **ESTEVAN TAGUCHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 326.863.658-62, portador da cédula de identidade RG nº 29.833.215-2, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Joaquim Floriano, 913 – Conj. 22. Itaim Bibi. CEP 04534-013, venho por meio deste, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar, na presente data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Est. Norberto Jose Kipper, 2169, Camobi, CEP 97110-530 (“Companhia”).

Neste ato, outorgo à Companhia, seus respectivos acionistas, conselheiros e diretores, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando, ainda, que não possuo quaisquer obrigações e valores a que posso ter direito de reclamar ou receber da Companhia, por mim mesmo ou por meus sucessores, a qualquer momento e por qualquer motivo, dentro ou fora do tribunal, agora ou no futuro, em relação a qualquer ato ou fato direta ou indiretamente relacionado ao período durante o qual exerci o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:

D8449C27C748422...
ESTEVAN TAGUCHI

ANEXO III
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ nº 07.261.798/0001-74
NIRE 43300066142

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **DANIELA DE OLIVEIRA LEITE PINTO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35938856, inscrita no CPF sob o nº 404.210.998-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Joaquim Floriano, 913 – Conj. 22. Itaim Bibi. CEP 04534-013, venho por meio deste, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar, na presente data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Est. Noberto Jose Kipper, 2169, Camobi, CEP 97110-530 ("Companhia").

Neste ato, outorgo à Companhia, seus respectivos acionistas, conselheiros e diretores, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando, ainda, que não possuo quaisquer obrigações e valores a que posso ter direito de reclamar ou receber da Companhia, por mim mesmo ou por meus sucessores, a qualquer momento e por qualquer motivo, dentro ou fora do tribunal, agora ou no futuro, em relação a qualquer ato ou fato direta ou indiretamente relacionado ao período durante o qual exerci o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Signed by:

6EB88DFFB1024F9...
DANIELA DE OLIVEIRA LEITE PINTO